

Ex<sup>mo</sup> Sr.  
Exac. Int.

Em resposta ao officio de V. Sac.<sup>a</sup>, que  
acabo de receber, cumpre-me dizer - que  
as unicas providencias, que V. Sac.<sup>a</sup> tem  
a dar, consistem em entregar as chaves  
pedidas, ou em declarar que as não  
entrega. O portador espera a resposta.

Deus V. de V. Sac.<sup>a</sup>  
Bequengos, 25 de Outu-  
bro de 1879

Ex<sup>mo</sup> Sr.  
Presidente de Junta  
de Parochia

O Parochus  
Joaquim José de Guerra

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Sr.

Devendo amanhã ter lugar um  
T. Deum, a que a Ley m' obriga, e  
desejando o meu Ex.<sup>mo</sup> Prelado que, n'  
esta solemnidade, sirvam o orgão e pa-  
ramentos, que ultimamente distribui  
a esta Igreja, como em seu officio de  
24 do corrente ordena. Pertencendo a  
escolha dos paramentos e alfaias, que  
hão de servir nas solemnidades, ao Pa-  
rocho que esta de posse de Igreja,  
sou rogar a V. Ex.<sup>a</sup> se digno man-  
dar pelo portador a chave do orgão,  
acessando-me a recepção d'outro of-  
ficio para minha salvaguarda.

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Sr.

Presidente da Junta de  
Parochia.

Deus G. a V. Ex.<sup>a</sup>  
Bequencor, 25 d' Ou-  
tubro d' 1879.

Joaquim José de Gerreira P.  
Parochos

Esmer

De posse de seu officio com data de  
25 do corrente sou a responder lhe  
que passo a providar uar comveni-  
entamente acerca da materia que  
Velle faz objecto.

Deus guarde a V. Ex<sup>ta</sup>

Adm. do Conselho  
de  
Reguengos.

M. J. L.

1.ª Repartição  
2.ª Secção.

N.º 115

Circular

Para seu conhecimento e devidos effectos, remetto a V.ª S.ª o incluso exemplar do Decreto de 2 de setembro ultimo, a fim de que se proceda no dia 5 do corrente mez ao sorteo dos membros que devem deixar de fazer parte d'essa Junta de Parochia (art.º 9.º doCodigo administrativo) pela forma no mesmo indicada.

Deus Guarde a V.ª S.ª  
Reguengos, 1.º d'outubro de 1879

M. J. L. Presidente de Junta de Parochia  
da Freg.ª de Santo Antonio de Reguengos e Caridade annexa.

O Administrador do Conselho  
João Julio de Sousa Ramos

Administração

de

Concelho de Reguengos

M. J. J. J.

5.º Reguengos

N.º 193

Circular

Que he.º o governador Civil d'este districto - em circular n.º 11,  
de 28 do corrente mês, que acabo de receber - ordena-me  
que faça eu saber a todas as juntas de parochia e corpos  
gerentes dos estabelecimentos de piedade e beneficencia  
que devem fazer e comporhar as suas contas do respectivo  
ano mappa comparativa, recipturada com a mesma  
numeração e direções que cada verbo tiver no orçamento,  
isto é, deverem tanto a receita como a despesa pela  
mesma ordem e pelos mesmos direções com que as respectivas  
verbas estiverem descritas nos orçamentos, sujeitas  
do-se as corporações, que não observarem a viceza esta de-  
terminação, a não lhes serem approvadas as suas contas,  
sem previa elucidação, para as reformarem si'quelle su-  
tido: e que communico a V.ª para os devidos effectos,  
pedindo-lhe se dignar accuser-me a recepção d'esta  
meu officio.

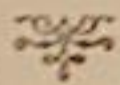
Desp. Guardado a V.ª  
Reguengos, 30 d'agosto de 1879.

M. J. J. J. Presidente da Junta de Parochia  
desp. de 28 do corrente mês de Reguengos

Ordem do Con.  
João Julião da Silva Ramalho

Agueiros

N.º 60



A Camara Municipal de minha presidencia deliberou em sessão de 4 do corrente mandar cantar um Te-Deum no dia 11 d'este mez, na igreja d'esta villa, em occaso de graças pelo restabelecimento de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia. E pois em nome da mesma Camara, que eu tenho a honra de convidar a V. Ex.ª e a Excellentissima Junta, de que V. Ex.ª e digno Presidente, para assistirem a esse acto, o qual terá lugar no dia indicado, pelas cinco horas da tarde.

Seus guarde a V. Ex.ª

Agueiros 6 de maio de 1877.

Ex.ª Sr. Presidente da Junta de Parochia de Sancto Antonio de Agueiros.

O Presidente da Camara  
Joaquim de Souza Farias e Mello

M. J. S.

Administração Para seu conhecimento e devidos effectos cumpe-  
do me communicar a V. S. que, tendo, de futuro, de ser  
Cm. de Reguengos, tomadas pelo Conselho de Districto as contas da geren-  
cia das juntas de Parochia, só o poderão ser uni-  
N.º 13. do instruídas com os seguintes documentos:—

- 1.º O mappa da conta formulado pelo modelo n.º 7, a que se refere o regimento do tribunal de con-  
Circular — tas de 21 d'agosto de 1878, (diario do Governo  
Serviço permanente n.º 175 de 31 do dito mez), 209-17 de 7.º de 1878  
te — 2.º As relações dos devidos activos e passivos, con-  
forme os modelos n.ºs 7 e 13, (diario do G. citado);  
3.º Um mappa comparativo da receita e despesa  
orçada e realizada, semelhante ao modelo n.º 76,  
(diario do Governo dito);  
4.º O orçamento geral devidamente approvedo, e os sup-  
plementares, houvendos, igualmente approvedos;  
5.º Certidão da expozição dos contas, durante dez dias,  
passada em um dos editaes, annunciando-a, e de ter  
havido ou não reclamações sobre ellas;  
6.º Copia authentica da deliberação de junta de Paro-  
chia sobre as contas apresentadas pelo seu presidente;  
7.º Os documentos comprovativos da despesa effectuada,  
e os mandados de pagamento;

Finalmente, que o primeiro processo de contas que  
for submettido á approvação, deve ser acompanhado,  
além dos documentos apontados, tambem d'uma certidão  
do saldo transferido da conta anterior, tomada ainda  
pelo Camara Municipal.

Deus Guarde a V. S.

Reguengos, 30 de janeiro de 1879.

M. J. S. Presidente da Junta de Parochia  
da Freg. de Santo Antonio e do S.º do Caridade annexos.

Administrador do Conselho

João Maria Mota

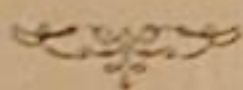
MUNICIPALIDADE

DE

REGUENGOS

Ex<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup>:

N.º 35



Para satisfazer ao officio circular n.º 1 do Governo Civil, com data do dia 16 do corrente, rogo a V. Ex<sup>ta</sup> queira mandar encher o incluso mappa sobre a ultima tomada de contas a junta de Parochia, de que V. Ex<sup>ta</sup> e digno presidente, e digre-se V. Ex<sup>ta</sup> enviar-m'o com a possivel brevidade.

Deus guarde a V. Ex<sup>ta</sup>.

Reguengos 21 de Janeiro de 1879.

Ex<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Presidente da junta de Parochia de Sancto Antonio de Reguengos e Nossa Senhora da Caridade.

O Vice-Presidente da Camara

Estacio Joaquim Margens de Figueiredo